



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº005/2014

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil com a participação dos Municípios de Barra do Piraí, Valença, Rio das Flores, Vassouras, Mendes, Miguel Pereira e Paty do Alferes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil - 1ª CIPDC, a se realizar no dia 08 de março do corrente ano no Município de Barra do Piraí com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A 1ª CIPDC terá como objetivos:

- I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
- II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
- III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.
- IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINTDEC.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º A 1ª CIPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º A 1ª CIPDC será presidida pela Sra. Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira - Secretária Municipal de Defesa Civil de Barra do Piraí (interina) ou na sua ausência pelo Sr. Francisco Lopes da Silva – Diretor de Defesa Civil de Miguel Pereira.

Art. 4º A coordenação da 1ª CIPDC será de responsabilidade do Sr. Edson José de Jesus Barbosa – Diretor de Defesa Civil de Paty do Alferes.

Art. 5º O Regulamento da 1ª CIPDC será elaborado por comissão a ser indicada por sua Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência;

II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pela Presidente da Conferência.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 1ª CIPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2014.


JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Smanb/ msac/smg/mjml